



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 084/06

Processo Administrativo n.º 71.948/2000

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência 004/01

Termo de Contrato n.º 211/01

Objeto: Prestação de serviços de limpeza geral em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Termos de Aditamento n.ºs.: 029/02, 108/02, 035/03, 080/03, 084/04, 034/05 e 173/05.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 09/06/06, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor total estimado de R\$548.106,32 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob n.º 800. 01. 10. 122. 2002. 4188. 339039.51.00, conforme fls. 1590 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$16.443,18 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor global do contrato, na modalidade Seguro Garantia, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de julho de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

Representante Legal: Agenor Estefanato

R. G. n. 10.948.642-0 SSP/SP

C. P. F. n.º 029.992.978-74